



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<b>NOTA INFORMATIVA Nº 19/2023/FVS-RCP</b>	<b>ASSUNTO:</b> Inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de 9 a 45 anos de idade, ainda não vacinadas contra HPV.
<b>Data:</b> 09/08/2023	<b>OBJETIVO:</b> Orientar os profissionais de saúde para inclusão das vítimas de violência sexual, mulheres e homens, de 09 a 45 anos de idade, que ainda não tomaram a vacina, como grupo alvo de rotina da vacina HPV, destacando a oferta da vacina ao protocolo de atendimento existente e realizada nos pontos de atenção à saúde do SUS que prestam assistência às vítimas de violência sexual.
<b>Local:</b> AMAZONAS	

1. Considerando que o Papiloma Vírus Humano (HPV) é a infecção sexualmente transmissível mais comum no mundo e está associada a verrugas anogenitais e ao desenvolvimento de câncer de colo do útero, vulva, pênis, ânus e orofaringe. Dentre os 12 genótipos oncogênicos descritos, os tipos 16 e 18 são responsáveis por cerca de 70% dos casos de câncer de colo de útero e por mais da metade dos casos de outros cânceres relacionados ao HPV, enquanto os tipos 6 e 11 são responsáveis por cerca de 90% dos casos de verrugas genitais;
2. Considerando estudo realizado em 26 Capitais brasileiras e no Distrito Federal (Estudo POP Brasil 2015-2017, 2020), que inclui homens e mulheres entre 16 e 25 anos de idade, identificou prevalência de 53,6% de qualquer tipo de HPV, dos quais 35% são HPV de alto risco;
3. Considerando que a vacina HPV quadrivalente é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS, previne contra as principais complicações do HPV, pois confere proteção contra os tipos 6, 11, 16 e 18;
4. Considerando que a violência sexual é uma questão de saúde pública e segurança, que exige do Estado políticas e ações integradas para responder a esta demanda, que pode acometer crianças, adolescentes, mulheres, homens e pessoas idosas e portadores de deficiências físicas e intelectual, que causam traumas, gravidez indesejada, ferimentos visíveis e invisíveis, além de infecções sexualmente transmissíveis; e,
5. Considerando a **Nota Técnica nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS**, que trata da inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, em pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados contra HPV.
6. **Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP) orienta** aos Gestores Municipais de Saúde e Profissionais de Saúde, na forma a seguir:
  - 6.1 - Inclusão da vacina HPV, no protocolo de assistência à vítima de violência sexual imediatamente a partir da divulgação desta Nota Técnica, haja vista a orientação à vítima, quanto aos imunizantes já estabelecidos pelo protocolo – vacina Hepatite B, dT e agora HPV, caso ainda não tenha sido vacinada;

1



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<b>NOTA INFORMATIVA Nº 19/2023/FVS-RCP</b>	<b>ASSUNTO:</b> Inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de 9 a 45 anos de idade, ainda não vacinadas contra HPV.
<b>Data:</b> 09/08/2023	<b>OBJETIVO:</b> Orientar os profissionais de saúde para inclusão das vítimas de violência sexual, mulheres e homens, de 09 a 45 anos de idade, que ainda não tomaram a vacina, como grupo alvo de rotina da vacina HPV, destacando a oferta da vacina ao protocolo de atendimento existente e realizada nos pontos de atenção à saúde do SUS que prestam assistência às vítimas de violência sexual.
<b>Local:</b> AMAZONAS	

**6.2 -** A indicação do referido imunizante seja realizada por escrito para clareza do serviço que oferecerá o imunizante, caso não seja realizado no mesmo local do primeiro atendimento, e ciência da vítima; e,

**6.3 -** Ressalta-se que as pessoas previamente vacinadas (esquema completo) não necessitarão de doses suplementares. Aquelas com esquema incompleto deverão receber as doses necessárias para completar seu esquema vacinal.

## **7. PÚBLICO ALVO – ESQUEMA VACINAL PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:**

**7.1 -** Pessoas de 9 a 14 anos de idade, do sexo biológico feminino e masculino, imunocompetentes vítimas de violência sexual – esquema de 2 doses conforme Calendário Nacional de Vacinação de rotina. Administrar 2 (duas) doses da vacina com intervalo de 6 (seis) meses entre a primeira e a segunda dose (0 e 6 meses);

**7.2 -** Pessoas de 15 a 45 anos de idade, do sexo biológico feminino e masculino, imunocompetentes vítimas de violência sexual – esquema de 3 doses, administrar 2 (duas) doses com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda doses e terceira dose 6 (seis) meses entre a primeira e terceira doses (0, 2 e 6 meses); e,

**7.3 -** Pessoas de 9 a 45 anos de idade, do sexo biológico feminino e masculino nas indicações especiais (vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea e pacientes oncológicos, imunossuprimidos por doenças e/ou tratamento com drogas imunossupressoras) vítimas de violência sexual - esquema de 3 doses, administrar 2 (duas) doses com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda doses e terceira dose 6 (seis) meses entre a primeira e terceira doses (0, 2 e 6 meses).

## **8. SISTEMA DE INFORMAÇÃO:**

**8.1 -** A vacina HPV administrada em situação de violência sexual deverá ser registrada na estratégia ESPECIAL, com o seguinte motivo de indicação CID 10 (T742) no SIPNI, conforme modelo de dados da Rede Nacional de Dados em Saúde; e,

**8.2 -** No e-SUS APS o registro ocorrerá na estratégia ESPECIAL com seus respectivos esquemas vacinais para a vacina HPV, até a evolução do sistema com o motivo de indicação, conforme modelo de dados da Rede Nacional de Dados em Saúde.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

<b>NOTA INFORMATIVA Nº 19/2023/FVS-RCP</b>	<b>ASSUNTO:</b> Inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de 9 a 45 anos de idade, ainda não vacinadas contra HPV.
<b>Data:</b> 09/08/2023	<b>OBJETIVO:</b> Orientar os profissionais de saúde para inclusão das vítimas de violência sexual, mulheres e homens, de 09 a 45 anos de idade, que ainda não tomaram a vacina, como grupo alvo de rotina da vacina HPV, destacando a oferta da vacina ao protocolo de atendimento existente e realizada nos pontos de atenção à saúde do SUS que prestam assistência às vítimas de violência sexual.
<b>Local:</b> AMAZONAS	

## 9. FLUXO DE ATENDIMENTO:

**9.1** - Caso o primeiro serviço de atendimento tenha sala de vacina e a vítima de violência sexual não tenha sido vacinada ou tenha o esquema incompleto com o imunizante HPV, é importante que inicie ou dê continuidade ao seu esquema imediatamente;

**9.2** - Caso o serviço do primeiro atendimento não possua sala de vacina, **orienta-se** encaminhar a vítima de violência sexual à Unidade de Saúde mais perto de casa, com a finalidade de iniciar ou completar o esquema de vacinação da HPV, com a indicação sinalizando o CID 10 (T742), com o objetivo de que o serviço de Atenção Primária à Saúde, identifique a estratégia e consiga fazer o registro da dose de forma adequada; e,

**9.3** - No contexto da saúde indígena, caso o serviço do primeiro atendimento não possua sala de vacina, conforme recomendação acima, as equipes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) deverão se organizar e ofertar a vacina HPV à vítima de violência, em tempo oportuno, de acordo com a lógica de disponibilização das vacinas para a população indígena e registrar a dose da vacina no SIPNI, com a indicação do CID 10 (T742).

## 10. BIBLIOGRAFIA.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **NOTA TÉCNICA Nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS**, PUBLICADA em 02/08/2023.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS,**  
**Diretora Presidente da FVS-RCP.**